

PRÉMIO LITERÁRIO INFANTO-JUVENIL 2016
COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO FUNCHAL

O Prémio de Literatura Infanto-Juvenil, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Funchal, procura incentivar a criatividade literária, premiando obras originais, de jovens autores que frequentem o ensino Secundário de Escolas do Funchal.

Este Prémio surge como corolário do trabalho desenvolvido no âmbito da promoção e proteção dos direitos e deveres das crianças e jovens. Para além disso, é sabido que os hábitos de leitura e escrita que se criam na infância não mais se perdem ao longo da vida, tornando-se um pilar fundamental do desenvolvimento intelectual, emocional e cultural.

O Prémio de Literatura procura, assim, constituir um contributo relevante para alcançar esses objetivos, nas crianças, nos jovens, nos pais, nos educadores e na sociedade em geral. Ao mesmo tempo, pretende estimular a emergência de novos talentos nas áreas da literatura no Funchal.

Artigo 1º

(Objeto)

1. O Prémio de Literatura Infantojuvenil da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Funchal é uma iniciativa destinada à promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens, através da literatura infantojuvenil, distinguindo jovens autores.

1.1. - Prémio de texto inédito, em língua portuguesa, dirigido ao Ensino Secundário.

Artigo 2º
(Apresentação de candidaturas)

1. Podem candidatar-se ao Prémio, todas as pessoas singulares, matriculadas no ensino correspondente, em Escolas do Concelho do Funchal.

2. Os candidatos devem apresentar as suas candidaturas individualmente, podendo, desta forma, inscrever-se quantas pessoas o desejarem, da mesma turma ou da mesma escola. Os trabalhos podem ser orientados e inscritos pelos professores.

3. Os candidatos poderão apresentar apenas uma candidatura a concurso.

Artigo 3º
(Tema)

1. Podem ser apresentados trabalhos, em poesia ou prosa, que tenham como tema central a criança ou o jovem e a sua relação com o mundo.

Artigo 4º
(Prémio)

1. Os prémios ficam a cargo da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Funchal e serão divulgados na sessão de entrega de prémios. Serão premiadas três obras, podendo haver menções honrosas consoante a qualidade dos trabalhos apresentados.

Artigo 5º
(Apresentação e Prazo de entrega das Obras)

1. As obras concorrentes devem ser remetidas através do endereço eletrónico concursoliterariocpcjfx@sapo.pt, com “Inscrição + o título do Conto” no assunto.

2. Devem ser anexados os seguintes documentos: a) ficheiro em formato word, com a obra concorrente, sem indicação do autor; b) ficheiro em formato word com os seguintes dados – título da obra, pseudónimo, nome completo do autor, data de nascimento, escola e turma em que está matriculado, contacto telefónico do professor responsável ou do encarregado de educação; documento de autorização do responsável legal, caso o concorrente seja menor de idade (anexo 1).

3. As obras devem ser apresentadas conforme:

3.1. - Até cinco páginas, tipo de Letra Times New Roman, tamanho 12, com espaço e meio e justificado. Título centrado e a negrito, com pseudónimo na linha abaixo. Páginas numeradas.

4. São admitidas ao Prémio todas as obras submetidas por via eletrónica até ao dia 15 de Novembro, através do contacto mencionado no ponto 1.

5. A Organização do Prémio acusa a receção das candidaturas.

6. A Organização do Prémio não se responsabiliza por qualquer anomalia informática a que seja alheia, relativamente à receção das candidaturas por via eletrónica.

Artigo 6º
(Composição do Júri)

1. O Júri será composto por 3 (três) membros. Este painel incluirá um(a) representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Funchal, um(a) escritor(a), e uma personalidade de reconhecido mérito.

2. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo júri, de forma definitiva

Artigo 7^a

(Divulgação dos premiados)

1. A divulgação dos premiados ocorrerá em cerimónia pública, em data a definir. Os concorrentes serão informados, atempadamente, da data.

Artigo 8^o

(Questões e dúvidas)

1. Se, após a leitura atenta do Regulamento, persistirem dúvidas, poderá contactar a Organização, através do número 968406500 ou do email concursoliterariocpcjfx@sapo.pt.

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Rua 5 de Outubro, nº61, 2º Andar

9000-079 Funchal

Anexo 1

Eu _____, representante legal do aluno _____, nº ____ da turma ____, do ano ____ e da Escola _____, autorizo a participação do meu responsável no concurso, com o conto _____.

Assinatura:

Data:
